

Processo: 0096797-89.2018.8.19.0038

Fls.

Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial

Autor: SUPERMERCADOS NOVO MUNDO LTDA
Administrador Judicial: K 2 CONSULTORIA ECONÔMICA
Representante Legal: JOÃO RICARDO UCHÔA VIANA
Administrador Judicial: MARCELLO MACÊDO ADVOGADOS
Habilitante: ADEIL LUIZ MARQUES

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz
Adriana Costa dos Santos

Em 14/04/2021

Decisão

Verifico, às fls. 9253/9255, petição em que a Recuperanda requer a remarcação da AGC anteriormente marcada e a notícia acerca da decretação de "lockdown" nesta Comarca. Diante do exposto, HOMOLOGO os dias 13/05/2021 e 20/05/2021, a partir das 14h, em dia 1ª e 2ª convocações, respectivamente, para a realização da Assembleia Geral de Credores da Recuperação Judicial de Supermercados Novo Mundo LTDA., na forma exclusivamente virtual, enquanto perdurar a situação de "lockdown" do Município de Nova Iguaçu, devendo a Recuperanda atender as demais disposições da decisão anterior. Em sendo possível a realização da AGC na forma híbrida, o local físico da sua realização deverá ser divulgado pelo AJ em seu site, com antecedência possível.

Determino à serventia que faça publicar o edital com a necessária urgência, diante da proximidade das datas designadas. Publique-se. Intimem-se.

Nova Iguaçu, 14/04/2021.

Adriana Costa dos Santos - Juiz Titular

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Adriana Costa dos Santos

Em ____/____/____

Código de Autenticação: **477N.6CCW.B12C.UJX2**
Este código pode ser verificado em: www.tjrj.jus.br – Serviços – Validação de documentos

